



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 831, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CLARISLENE PAULA DOMINGOS**, matrícula nº. **314374**, CPF nº. 575.033.541-00, do cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de abril de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 832, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA**, matrícula nº. **1030930**, CPF nº 025.227.911-50, do cargo, em comissão, de *Gerente de Modernização da Administração Pública, símbolo CDI-1* da Diretoria de Modernização e Projetos Especiais, da Superintendência de Planejamento Governamental, da Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de abril de 2020**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 833, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

*Adota como medida administrativa para enfrentamento da situação de emergência em razão do COVID-19, a destinação temporária do Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara para internação dos casos de síndrome respiratória aguda grave.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

*Considerando* a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

*Considerando* a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus;

*Considerando* a Portaria GM/MS n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

*Considerando* o Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia; e

*Considerando* que o Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara trata-se de nosocômio pertencente à Administração Pública Municipal Direta da Prefeitura de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Como medida administrativa necessária para o enfrentamento da situação de emergência causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo prazo que perdurar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada no Decreto Municipal n.º 736, de 13/03/2020, determinar, em caráter emergencial, o Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara como hospital destinado à internação dos casos de síndrome respiratória aguda grave.



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 834, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EDUARDO VIEIRA SCARPA, matrícula nº. 1267590**, CPF nº. 026.490.416-84, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal Finanças, *durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de março de 2020*, em substituição à servidora **LETICIA VILA VERDE GARCIA, matrícula nº. 1249037**, CPF nº. 736.951.651-20, por motivo de Licença Maternidade.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.382.000,00** (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 – 15 451 0004 1.550 – 4490.52.00 – 290 627 .....	R\$	2.210.000,00
1601 – 15 451 0004 1.550 – 4490.40.00 – 290 627 .....	R\$	155.000,00
1601 – 15 451 0004 1.550 – 4490.30.00 – 290 627 .....	R\$	17.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 2.382.000,00**

.

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com o *Superavit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 124, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
5701 – 04 122 0007 1.474 – 4490.51.00 – 100 501 .....	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100 501 .....	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

**PORTARIA Nº. 022/2020**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art 05º e 06º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 313, de 30 de outubro de 2018 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 313, de 30 de outubro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, compete ao Procurador Geral do Município, ressalvada disposição expressa em sentido contrário, as Autarquias e as Fundações Municipais são representadas pela Procuradoria Geral do Município para todos os fins dispostos neste artigo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Procurador do Município ANDRÉ CARRILHO ROSA SAMPAIO, matrícula: 1353950-01, CPF: 777.853.555-68, para exercer suas atribuições previstas no inciso XVI do art. 12 da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, perante à Procuradoria Especial Previdenciária em substituição a Procuradora Especial VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA, matrícula: 1316010-01, CPF: 037.318.971-05.

Art. 2º. Esta Portaria vigorará a partir de 23 de março 2020 até 05 de abril de 2020.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 24 dias do mês de março de 2020.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 008/2020**

“Proposta referente à Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, regulamentado pela Instrução Normativa nº 002 de 29 de maio de 2019”

**PROCESSO: 82991816**

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

 MANUTENÇÃO PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃOENDEREÇO DO LOCAL: Avenida Sol Nascente, APM nº 08, Residencial Jardins do Cerrado 07

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA (DESCREVER A PROPOSTA):

A empresa abaixo assinalada tem o interesse de implantar uma praça de lazer e integração na área pública municipal nº 08 com área de 58.160,75 m² do Residencial Jardins do Cerrado 07. As especificações técnicas, equipamentos e estares estão detalhados no projeto arquitetônico e urbanístico, bem como, no memorial descritivo.

Entendemos que a região precisa de um espaço de integração e lazer com a comunidade qualificando a região que não possui nenhum espaço pública destinado a isso.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: **02 anos**INTERESSADO: JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.CPF/CNPJ: **22.548.963/0001-67**E-MAIL DO INTERESSADO: urbanismo@rizzoimobiliaria.com.brTELEFONE: **(62) 98154-2728**

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2020.

ASSINATURA DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1092/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, Artigo 35, § 1º da Lei nº 011 de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014 em seu Artigo 3º, conforme o contido no Processo nº 82345728/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que obtiveram resultados favoráveis em todas as etapas no processo de Avaliação de Estágio Probatório para alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 1092/2020**

	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>PROCESSO</b>
1	1319701-1	ANA PAULA DA CONCEICAO	06/01/2017	88,33	69093078
2	1315323-1	ANSELMO MARQUES DOS SANTOS	07/10/2016	95,17	69094244
3	1281631-1	ARYANI FERREIRA BATISTA	13/11/2015	86,66	64539655
4	1210777-2	ELIETE ANTERO BARBOSA CARVALHO COELHO	19/10/2016	91,60	81566526
5	1319574-1	FERNANDA OLIVEIRA BATISTA	03/01/2017	89,16	69092781
6	1240641-1	GERCILENE DOS REIS JORGE	26/08/2014	99,93	61972242
7	1317512-1	JOELMA LIRA SILVA DE MIRANDA	28/11/2016	93,49	69094945
8	1026453-1	LAURA SOUSA CASTRO PEIXOTO	11/09/2013	100,00	61795618
9	733326-5	LEOCARDIA SILVA BORGES	17/03/2011	99,60	81577668
10	1211536-1	LUCIANO LAGARES DA SILVA	20/09/2013	92,83	61785078
11	1281208-1	MARCELO FERNANDES DA CRUZ	04/11/2015	74,50	64548565
12	938092-3	MARTONIO TEOFILLO LOPES	08/10/2015	98,33	65113279
13	1316648-1	PEDRO PEREIRA MOTA	10/10/2016	89,33	69105386

\*Dispensável processo individual devido aos períodos avaliativos serem anteriores ao Decreto nº 2836/2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA SANDRA 25/03/2020 - 08:50

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1093/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 797, de 20 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14, e conforme o contido no Processo nº 81585415/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **GISLENY BARROS DA SILVA**, matrícula nº 1312103-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **27 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1094/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 1138, de 06 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16, e conforme o contido no Processo nº 82006150/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **IZA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS FAUCHET**, matrícula nº 465372-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **17 de março de 2020 a 16 de março de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1095/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396, de 18 de maio de 2016, Parecer nº 470, de 05 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 43 e 44, e conforme o contido no Processo nº 81834008/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA GERALDA DA CONCEÇÃO FERRAZ ANDRADE**, matrícula nº 1227211-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **10 de março de 2020 a 09 de março de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1096/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 619, de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 81957754/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ARIADNE LOURENÇO DOS SANTOS**, matrícula nº 274798-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, conforme segue;

<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>
<b>Contrato 01</b> 14.02.2000 a 13.02.2005	01.04.2020 a 30.06.2020	03 (três) meses

<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>
<b>Contrato 02</b> 14.01.2000 a 13.01.2005	01.04.2020 a 30.06.2020	03 (três) meses

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1097/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 727, de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11e 12 e conforme o contido no Processo nº 81767459/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DEUZENITA PEREIRA MACIEL**, matrícula nº 876941-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1098/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 726, de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81949603/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELIARA DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 550370-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.08.2002 a 05.08.2007**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1099/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 698, de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81908613/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **GILTANE OLIVEIRA VIANA MARINHO**, matrícula nº 380555-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.05.2010 a 28.05.2015**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1100/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 692, de 17 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81760900/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **GLEIRES GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 573027-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.08.2012 a 18.08.2017**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1101/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 611, de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 08 e 09 e conforme o contido no Processo nº 79002071/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELISIA MARTA RODRIGUES DE AMORIM SOARES**, matrícula nº 1108433-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.10.2011 a 04.10.2016**, no período de **20 de abril de 2020 a 19 de julho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1102/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 614, de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 82276629/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ADRIANA MUNDIM VELOSO**, matrícula nº 220922-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.10.2010 a 20.10.2015**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1103/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 608, de 14 de fevereiro de 2020, de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81935017/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JULIANA NOEME CAROLINA MARQUES**, matrícula nº 640565-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.02.2011 a 13.02.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br

PORTARIA NÚBIA - 25/03/2020 - 08:50

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1104/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 610, de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16, e conforme o contido no Processo nº 82104321/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **EVA ISALITA CARDOSO LOBO**, matrícula nº 259632-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, conforme segue;

<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>
<b>Contrato 01</b> 14.09.2004 a 13.09.2009 14.09.2009 a 13.09.2014	01.04.2020 a 30.06.2020 01.08.2020 a 31.10.2020	06 (seis) meses

<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>
<b>Contrato 02</b> 30.07.2013 a 29 a 29.07.2018	01.04.2020 a 30.06.2020	03 (três) meses

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1105/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 691, de 17 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81828211/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **KEILA MARIA NETO**, matrícula nº 1066099-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.02.2011 a 22.02.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1106/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 704, de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81858403/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **KEITE FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1099892-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.08.2011 a 15.08.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1107/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 703, de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81930457/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LEIRE MARIA MACIEL**, matrícula nº 1063340-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.02.2011 a 13.02.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1108/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 681, de 17 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81760781/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CELIA FERREIRA SIMÃO**, matrícula nº 729728-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1109/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 579, de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81960631/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANA CRISTINA DA SILVA NUNES** matrícula nº 287520-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.08.1995 a 01.08.2000**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1110/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 665, de 17 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11, e conforme o contido no Processo nº 81880093/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LIVIA GOMES DE ARAÚJO OLIMPIO**, matrícula nº 877379-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1111/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 674, de 17 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81748144/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ISMAR FERREIRA DE MATOS**, matrícula nº 181498-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2002 a 02.02.2007**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1112/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 672, de 17 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 82106987/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA LÚCIA CLEMENTE COSTA**, matrícula nº 191361-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.2012 a 01.04.2017**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1113/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 842, de 21 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81913668/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **RAIMUNDA SOARES COELHO DA SILVA**, matrícula nº 951188-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.03.2009 a 17.03.2014**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1114/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 835, de 21 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14, e conforme o contido no Processo nº 81947996/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **HELEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS TIBURCIO**, matrícula nº 907642-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.04.2011 a 06.04.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1115/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 843, de 21 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81848050/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LOURDES DAS GRAÇAS CAMPOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 880930-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1116/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 874, de 27 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81909326/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **GENI DA CONCEIÇÃO MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 397822-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.07.2008 a 30.07.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1117/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 644, de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 82256164/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **TEREZA MARTINS LISBOA**, matrícula nº 221171-04/05, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Licença Prêmio por Assiduidade** conforme segue;

<b>Cargo</b>	<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>
Profissional de Educação	Contrato 04 08.05.2012 a 07.05.2017	02.04.2020 a 01.07.2020	03 (três) meses

<b>Cargo</b>	<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>
Analista em Cultura e Desportos	Contrato 05 02.04.2012 a 01.04.2017	02.04.2020 a 01.07.2020	03 (três) meses

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1118/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 670, de 17 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81763283/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **ELÍSIO NAVES DUARTE**, matrícula nº 211109-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.09.2007 a 01.09.2012**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1119/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 832, de 21 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81902640/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUCELIA KELLEN DE SANTANA**, matrícula nº 1227416-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.03.2014 a 06.03.2019**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1120/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 931, de 21 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81947848/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELAISA SILVA DIAS**, matrícula nº 679313-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.05.2010 a 02.05.2015**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1121/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 833, de 21 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81767092/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **KELLY DIAS BARBOSA ALVES**, matrícula nº 874116-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.04.2011 a 05.04.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1122/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 609, de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11e 12 e conforme o contido no Processo nº 81758808/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CLAUDIA NUNES DE CASTRO**, matrícula nº 587702-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.01.2008 a 12.01.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1123/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 722, de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11e 12 e conforme o contido no Processo nº 81903751/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 251003-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.03.2009 a 01.03.2014**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1124/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 723, de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11e 12 e conforme o contido no Processo nº 81935246/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELIANE STIVAL FURTADO**, matrícula nº 596264-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.02.2008 a 05.02.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1125/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 668, de 17 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11e 12 e conforme o contido no Processo nº 81833940/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ALINE MARIA BRAGA ARAÚJO SOUZA**, matrícula nº 886343-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.02.2008 a 17.02.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1126/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 667, de 17 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81827869/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELOIZA ANDREIA GEBRIM MATIAS**, matrícula nº 464490-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.01.2000 a 16.01.2005**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1127/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 1121, de 06 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15, e conforme o contido no Processo nº 82012290/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cessar** a partir de 20 de janeiro de 2020, **os efeitos da PORTARIA Nº 4400**, de 30 de setembro de 2019, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **FLAVIA CORREA VIEIRA DINIZ**, matrícula nº 918822-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1128/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 686, de 17 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81813388/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CRISTIANE DE MORAIS PAINS OLIVEIRA**, matrícula nº 876658-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1129/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 780, de 19 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81949352/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SANDRA REZENDE DUARTE E SOUZA**, matrícula nº 446912-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.01.2005 a 11.01.2010**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1130/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 710, de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81918171/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ORMI DE MATTOS FERREIRA**, matrícula nº 333190-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.03.2011 a 01.03.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1131/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 736, de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81783721/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **EULER FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº 229059-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.02.2000 a 05.02.2005**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1132/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 732, de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81947171/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **THIAGO MORAIS DE ARAÚJO**, matrícula nº 971235-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.06.2009 a 18.06.2014**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1133/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 613, de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81754918/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **IRACI TEODORA DE PAULO**, matrícula nº 346250-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.05.2007 a 13.05.2012**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA NÚBIA - 25/03/2020 - 09:03

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1134/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 580, de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81734488/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CAROLINE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE**, matrícula nº 1035851-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.05.2011 a 05.05.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1135/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 525, de 10 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 80959303/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **CACILDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 830747-02, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **04.06.2009 a 03.06.2014**, no período de **06 de julho de 2020 a 05 de outubro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1136/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 888, de 27 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81994137/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JORGITA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 249033-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **17.02.1999 a 16.02.2004, 17.02.2004 a 16.02.2009, 17.02.2009 a 16.02.2014 e 17.02.2014 a 16.02.2019**, no período de **17 de março de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 16 de abril de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

PORTARIA NÚBIA - 25/03/2020 - 09:12





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1137/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 701, de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81850704/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA TEREZA PEIXOTO**, matrícula nº 414395-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.06.2009 a 27.06.2014**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1138/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 992 de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 79944912/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbbar** ao tempo de serviço da servidora **THEODORA NUNES DRUMMOND**, matrícula nº 1094653-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o período abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**26.06.1984 a 31.12.1991, totalizando 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 06 meses e 05 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1140/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 991 de 04 de março de 2020 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 82125485/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbar** ao tempo de serviço do servidor **THIAGO BUENO NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 959928-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**09.10.2000 a 14.08.2002, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias,**  
**19.08.2002 a 26.08.2004, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias,**  
**12.01.2007 a 09.04.2007, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias,**  
**11.03.2008 a 12.03.2008, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias,**  
**01.04.2008 a 31.12.2008, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 10 meses e 14 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 25/03/2020 - 09:12



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1141/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 831 de 02 de julho de 2014, às fls. 08 e 09 e sua Retificação de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 61 e conforme o contido nos Processos nºs 79225177/2019 e 57712872/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar** sem efeito a **PORTARIA Nº 1844** de 02 de agosto de 2016.

**Art. 2º - Averbar** ao tempo de serviço da servidora **SEVERINA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 940704-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**21.02.2005 a 27.01.2008, totalizando 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **02 anos, 11 meses e 10 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**02.12.1974 a 31.12.1974, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias,**  
**15.05.1975 a 25.12.1975, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 00 ano, 08 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 25/03/2020 - 09:12

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1142/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 17, de 03 de janeiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 30 a 33 verso, conforme o contido no Processo nº 73915627/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **RAQUEL DA FONSECA CARDOSO**, matrícula nº 787523-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de abril de 2018.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1143/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, assim como Parecer nº 043, de 10 de janeiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 34 a 38, conforme o contido no Processo nº 76019690/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **ELIANE PORTILHO VENCIO**, matrícula nº 239852-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

Juliana Jacob- 25/03/2020 - 09:12



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1144/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 2678, de 08 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 23 a 26 verso, conforme o contido no Processo nº 77173536/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **FRIEDRICH MENDES FERREIRA**, matrícula nº 923591-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09% (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1145/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 152, de 06 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15 a 18 verso, conforme o contido no Processo nº 79463108/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA FRANCO**, matrícula nº 803669-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 11 de julho de 2019.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1146/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 031, de 07 de janeiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 34 a 37, conforme o contido no Processo nº 59530780/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **SILVIO DA SILVA CAMARGO**, matrícula nº 968072-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1147/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 3011, de 27 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 40 a 43, conforme o contido no Processo nº 41465000/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **LEANDRO LEDES DOS SANTOS**, matrícula nº 797790-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 16 de março de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1148/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 2681, de 11 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 63 a 66 verso, conforme o contido no Processo nº 53876536/2013 e 46938615/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **MONCAIO RODRIGUES SOARES DA COSTA**, matrícula nº 921785-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015, data do decreto que regulamenta os cursos à distância .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1149/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 144, de 05 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 71 a 79, conforme o contido no Processo nº 40294112/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LEILA PENA DE LIMA**, matrícula nº 804371-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 11 de julho de 2019.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1150/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 2861, de 29 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 29 a 32 verso, conforme o contido no Processo nº 36363096/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **ACACIO PEREIRA DIAS**, matrícula nº 793345-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1151/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 155, de 06 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 14 a 17 verso, conforme o contido no Processo nº 79597643/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **GEVAIR DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula nº 803340-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 25 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1152/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 147, de 05 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 25 a 28 verso, conforme o contido no Processo nº 37016985/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **RENATO LUCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 800570-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 11 de junho de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1153/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, assim como Parecer nº 135, de 03 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 14 a 17 verso, conforme o contido no Processo nº 81444382/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **LILIANA DA SILVA**, matrícula nº 1271016-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), a partir de 04 de dezembro de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1154/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso II, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, assim como Parecer nº 194, de 07 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 26 a 30, conforme o contido no Processo 81530289/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **ANA PAULA ARAUJO ROCHA DE ASSIS**, matrícula nº 476170-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 11 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1155/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 290, de 28 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 31 a 37 e conforme o contido no Processo nº 78359145/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº 219533-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, à época, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Abono de Permanência, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 16 de abril de 2019 até 08 de julho de 2019, data em que a servidora estava em atividade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1156/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso III, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, assim como Parecer nº 060, de 10 de janeiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 133 a 137, conforme o contido no Processo 75824068/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **EDUARDO GUIMARAES SANTANA**, matrícula nº 1114883-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 06 de novembro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1157/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, assim como Parecer nº 042, de 14 de janeiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20 a 24 verso, conforme o contido no Processo nº 78518049/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **LEILA MARIA GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula nº 632341-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), a partir 30 de abril de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1158/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, assim como Parecer nº 4166, de 24 de junho de 2014, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20 a 21, conforme o contido no Processo nº 56274383/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **IRACI HELENA BENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 240931-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 002/2015, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Processo n.º 82617833/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecerem na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, **mediante agendamento no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na página reservada aos Concursos e Seleções no link “Secretaria Municipal de Finanças - Edital n.º 002/2015”** para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto n.º 264 de 27 de janeiro de 2016.

Considerando o Decreto Federal n.º 006, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no País em razão da Pandemia de CoronaVirus;

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Goiás n.º 9.633, de 13 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Municipal 736, de 13 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocadas pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

Considerando o Decreto Municipal n. 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocadas pelo Coronavírus (COVID19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

Considerando o Decreto Municipal n.º 784, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto n.º 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.



Considerando o Decreto nº 799, de 23 de março de 2020 que declara situação de Calamidade Público no Município.

**FICA EXTRAORDINARIAMENTE PERMITIDO** o envio da documentação relacionada nos itens 1 a 11 deste Edital por meio digital no formato PDF através do e-mail: [semadconcurso@goiania.go.gov.br](mailto:semadconcurso@goiania.go.gov.br)

O candidato que optar pelo encaminhamento dos documentos por meio digital deverá apresentar no momento da posse o original e cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Endereço e em caso de Certidão Positiva deverá entregar original da Certidão e da Narrativa.

Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação por meio digital será informado por meio digital o número do processo de registro gerado neste Município.

Caso a documentação original não seja apresentada no ato da posse pelo candidato o mesmo ficará impossibilitado de tomar posse.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**  
(OBS: Emitir também validação da certidão).
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**  
(OBS: Emitir também validação da certidão).
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**  
(OBS: Emitir também validação da certidão).
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**  
(OBS: Emitir também validação da certidão).
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**  
(OBS: Emitir também validação da certidão).
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício; (OBS: Emitir também validação da certidão).



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício; (OBS: Emitir também validação da certidão).
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.goiania.go.gov.br>;

Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadrarem nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, os candidatos nomeados deverão apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>. Demais informações estarão disponíveis no site.

**Cargo: Auditor de Tributos – Ampla Concorrência - AC**

CLASS	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
41	OTÁVIO AUGUSTO MOREIRA COSTA	4976662 / DGPC GO
42	THOMAZ DAVID FELIX	4298533 / SSP GO
43	MARCELO DORNELAS DE SOUSA	13345702 / SSP MG
44	IVO SALVIANO JUNIOR	181085 / SSP GO
45	ABELARDO DE OLIVEIRA BRITTO SANCHES	117761411 / OUTROS RJ
46	MARILIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	4583952 / SSP GO
47	LUCAS BERTOI	7056469765 / OUTROS RS
48	CARYBE ANDRE DA PAZ MATOS VIEIRA	2504135 / SSP PI
49	FERNANDO HENRIQUE BRANDÃO CASTANHO PAES	2003009040760 / SSP CE
50	HUMBERTO JULIANO DE ALMEIDA SILVA	1847960 / DGPC GO
51	ANDREY ALAOR DE OLIVEIRA	4832118 / DGPC GO
52	CAMILLA BASTOS DE CASTRO	19703953 / SSP MT
53	FELIPE SALVATIERRA LIMA	212235196 / SSP RJ
54	ELMA PEREIRA SANTOS - SUBJUDICE	55097003 4 / SSP SP
55	RAFAEL LUIZ DUARTE	65205157 / SSP PR
56	RAFAEL BARROS DE ANDRADE	13210958 / SSP MG
57	FABIO KENDY NISHINO	333136998 / SSP SP
58	PEDRO JULIAN RIBEIRO BUSTILLOS VILLAFÁN	208843144 / OUTROS RJ
59	KAREN DE OLIVEIRA BENICIO	30285843X / SSP SP
60	ANDRE MANCINI	8641982 / SSP MG
61	FELIPE AVILA MONTE CHRISTO FERREIRA	4691033 / SSP GO
62	DONIZETHY CAMPOS DOS SANTOS	MG 21302073 / DGPC MG

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4048 | e-mail: concursos@semad.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

63	RAIO PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	002398237 / SSP RN
64	<b>Já convocado na listagem de Pessoas com Deficiência</b>	4534820 / SPTC GO
65	<b>Já convocado na listagem de Pessoas com Deficiência</b>	258494 / DGPC GO
66	FRANKLIN DE MORAES LEITE	4189155 / DGPC GO
67	<b>Já convocado na listagem de Pessoas com Deficiência</b>	67981758 / SSP PR

**Cargo: Auditor de Tributos – Pessoa com Deficiência - PCD**

<b>CLASS</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
03	HELDER CONRADO	4534820 / SPTC GO
04	ANTONIO PAULO RODRIGUES CARNEIRO	258494 / DGPC GO
05	TIAGO SASSI MARTINS	67981758 / SSP PR

O prazo para entrega da documentação informada neste Edital de Retificação é de 30 (trinta) dias contados da publicação do Edital de Convocação nº 009/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7260, de 17 de março de 2020.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 25 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 111, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

*Suspende a realização de procedimentos eletivos, exceto nas Unidades Básicas de Saúde do Município Goiânia e dá outras providências.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Goiânia, em seus artigos 121 e ss., a Lei Complementar Municipal nº 276/2015, em seu artigo 33, e, por fim, o Decreto Municipal nº. 011/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020 que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020; CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto INTERSETORIAL para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

CONSIDERANDO o Ofício COSEMS nº 22/2020 que requer a suspensão de realização de procedimentos eletivos pela Secretaria de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO as solicitações de suspensão de procedimentos eletivos requeridas pelas unidades prestadores de serviços em Goiânia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 736, DE 13 DE MARÇO DE 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspensa a realização de cirurgias eletivas em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, exceto cirurgias oncológicas, neurocirurgias, cirurgias cardíacas e cirurgias subsequentes em ortopedia.

Art. 2º Fica suspenso o agendamento de atendimentos eletivos em consultas especializadas e serviços odontológicos eletivos realizados nos hospitais e nos centros de especialidades próprios e/ou conveniados e contratados, exceto consultas especializadas em oncologia, cardiologia, pré-natal habitual e pré-natal de alto risco, neurologia e consultas para dispensação de bolsa de ostomia.

Parágrafo Único: A unidade hospitalar que oferte exclusivamente serviços em oncologia poderá adotar medidas de escalonamento dos atendimentos para evitar aglomerações de pessoas em suas dependências.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 3º Fica suspensa a realização de exames e procedimentos ambulatoriais eletivos, exceto os relacionados às especialidades de oncologia, terapia renal substitutiva, cardiologia, neurologia e exames de imagens e laboratoriais obstétricos.

Parágrafo Único: Deverá ser resguardada a integralidade do atendimento ao paciente oncológico e renal crônico em todos os níveis de assistência.

Art. 4º Quanto aos retornos de consultas e atendimentos especializados, incluindo atendimentos pós-cirúrgicos caberá ao médico assistente a definição de seus respectivos agendamentos.

Art. 5º Fica suspenso o Serviço de Tratamento fora do Domicílio – TFD, dos munícipes de Goiânia, exceto casos excepcionais a serem definidos pela Comissão de Autorização do TFD, sendo que tal comunicação se dará preferencialmente por correio eletrônico ([tfdgoiania@gmail.com](mailto:tfdgoiania@gmail.com)).

Art. 6º As suspensões de caráter emergencial descritas nos artigos elencados acima se aplicam aos serviços ofertados em Goiânia pelo Sistema Único de Saúde, ficando a cargo da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde o acompanhamento e fiscalização das ações.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19) e/ou até edição nova determinação da autoridade de saúde local.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 de março de 2020.**

**Fátima Mrué**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

### **NOTA TÉCNICA Nº 002/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, considerando:

- A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decretou situação de pandemia no que se refere ao novo coronavírus;
- A Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- A Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;
- O Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;
- O Decreto Municipal nº 751, de 16 de março de 2020, dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;
- O Decreto Municipal nº 784, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;
- O Decreto Municipal nº 799, de 23 de março de 2020, que Declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia e dá outras providências;
- O Decreto Municipal nº 830, de 24 de março de 2020, que altera o Decreto nº 751, de 16 de março de 2020; e
- A confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que as orientações e fluxos normatizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que compõem as Notas Técnicas e demais documentos pertinentes, deverão ser publicados no site da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no endereço eletrônico: <https://www12.goiania.go.gov.br/sms/coronavirus/>.

**Art. 2º.** Normatizar as Recomendações para Prevenção do COVID-19 aos Condomínios Horizontais e Verticais no Município de Goiânia, conforme publicação realizada no endereço eletrônico informado no art. 1º desta Nota Técnica.

**Art. 3º.** Normatizar o Fluxo de Atendimento de pacientes com diagnóstico de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave no município de Goiânia, conforme publicação realizada no endereço eletrônico informado no art. 1º desta Nota Técnica.

**Art. 4º.** As orientações prestadas nos atos normatizados pela presente Nota Técnica são dinâmicas, e, portanto são sujeitas a modificações a qualquer tempo, respeitando-se a evolução do quadro epidemiológico do Município de Goiânia.

**Parágrafo único.** As atualizações referidas no *caput* também deverão ser publicadas no endereço eletrônico constante do art. 1º.

**Art. 5º.** Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 25/03/2020****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 07/04/2020****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 07/04/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitação para inserção de dados nos sistemas e subsistemas do SUS: Sistema Nacional de Vigilância em Saúde: Sistemas de Informação em Saúde – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde: o Sistema de Informação sobre Mortalidade-SIM, Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN, Sistema de Informação de Nascidos Vivos-SINASC e Boletim de Registro de Diário de Visita antivetorial para atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia por um período de 12 meses, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL****PROCESSO Nº: Bee 16929****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628**

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)**

**Goiânia, 19 de março de 2020.****Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**



Secretaria Municipal de Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - SAÚDE**

**Início de acolhimento de propostas dia 25/03/2020**

**Propostas recebidas até as 08h00min do dia 08/04/2020**

**Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 08/04/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro total para os veículos pertencentes ao SATS – Serviço de Atendimento ao Transporte Sanitário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SATS, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO Nº: Bee 22499**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 19 de março de 2020.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus  
Pregoeira**



**PORTARIA SME Nº 188, de 12 de março de 2020.**

*Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 002, de 02-01-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.216, de 13-01-2020 e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

**I)** O teor do Ofício nº 006/2020, da Presidência da Comissão de Sindicância, que noticia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

**II)** O contido no art. 31, incisos I, alínea b e II, alínea b, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 002, de 02-01-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.216, de 13 de janeiro de 2020, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 81643466, entre os dias 02 de janeiro a 29 de janeiro de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicato.

**Art. 2º** Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 30 de janeiro de 2020, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento da mesma.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 02 dias do mês de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 190, de 12 de março de 2020.**

*Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

I) O Encaminhamento nº 168/2019-Gerfol (fl. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que a servidora Livia Mendes Ribeiro, matrícula funcional nº 1393316-1, Agente de Apoio Educacional, lotada no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, supostamente tenha infringindo o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Carolina Gonçalves Rodrigues, matrícula funcional nº 968722-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Nara Gomes, matrícula funcional nº 619892-3, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Euler Gomes Hilario Neto, matrícula funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 79384593.

**Art. 2º** A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 192, de 12 de março de 2020.**

*Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 133, de 08-03-2019, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

I) Que a servidora Milena Rosa Vieira, Profissional de Educação II, matrícula funcional nº 875830-1, lotada na Escola Municipal Professora Cleonice Monteiro Wolney, encontrava-se afastada em decorrência de licença médica, conforme Comunicado da Junta Médica do Município de Goiânia, por 40 (quarenta) dias a contar do dia 14/11/2019, conforme documentos juntados a fl. 54;

II) Que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado nos arts. 219/222, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

III) Considerando ainda o teor da Portaria SME nº 739, de 19 de dezembro de 2019, que sobrestou o processo em razão do recesso escolar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Sobrestar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 75133847, instituído pela Portaria SME nº 133, de 08-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.014, de 14 de março de 2019, no período compreendido entre os dias 14/11/2019 a 13/12/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 195, de 13 de março de 2020.**

*Retifica a Portaria SME nº 0397, de 30-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.108, de 01 de agosto de 2019, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

**CONSIDERANDO:**

**I)** Que foi exarada a Portaria SME nº 0397, de 30-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.108, de 01-08-2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 036/2019-SME.

**II)** O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Marly Teixeira da Silva, matrícula funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 036/2019-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Sou Feliz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria SME nº 0397, de 30-07-2019, substituindo a servidora Marly Teixeira da Silva, matrícula funcional nº 256315-2, pelo servidor Wagner Pedro de Moraes, matrícula funcional nº 245496-2, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

**Art. 2º** Retificar a Portaria SME nº 0397, de 30-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.108, de 01-08-2019, sendo que onde se lê: “**Acordos de Cooperação**”, leia-se “**Termos de Colaboração**”.

**Art. 3º** Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 196, de 13 de março de 2020.**

*Retifica a Portaria SME nº 0395, de 29-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.108, de 01 de agosto de 2019, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

**CONSIDERANDO:**

**I)** Que foi exarada a Portaria SME nº 0395, de 29-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.108, de 01-08-2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 038/2019-SME.

**II)** O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Regina de Oliveira Lima, matrícula funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 038/2019-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e as Obras Sociais da Colônia Espírita Nosso Lar, visando ao funcionamento do Instituto Educacional Boa Nova.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria SME nº 0395, de 29-07-2019, substituindo a servidora Regina de Oliveira Lima, matrícula funcional nº 207764-1/2, pela servidora Dulcirleia Matos Souza, matrícula funcional nº 1100670-1, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

**Art. 2º** Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 197, de 13 de março de 2020.**

*Retifica a Portaria SME nº 0428, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO:**

**I)** Que foi exarada a Portaria SME nº 0428, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 078/2019.

**II)** A Informação nº 0209/2019, que indica a servidora Marina Alves de Faria, Matrícula Funcional nº 873152-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, como Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 078/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Núcleo de Assistência e Evangelização Antônio Rodrigues do Amaral, visando ao atendimento da alimentação escolar dos educandos do Centro de Assistência e Educação Infantil Antônio Rodrigues do Amaral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria SME nº 0428, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, sendo que onde se lê: “**Mariana Alves de Faria**”, leia-se “**Marina Alves de Faria**”.

**Art. 2º** Retificar a Portaria SME nº 0428, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, em seus artigos 2º e 3º, sendo que onde se lê: “**Acordo de Cooperação**”, leia-se “**Convênio**”.

**Art. 3º** Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 198, de 13 de março de 2020.**

*Retifica a Portaria SME nº 0438, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

**CONSIDERANDO:**

**I)** Que foi exarada a Portaria SME nº 0438, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 073/2019.

**II)** O Memorando nº 0141/2020, que solicita a substituição da servidora Kátia Gomes da Silva, matrícula funcional nº 188018-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 073/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Sociedade Eunice Weaver de Goiânia, visando ao atendimento da alimentação escolar dos educandos do Educandário Afrânio de Azevedo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria SME nº 0438, de 01-08-2019, substituindo a servidora Kátia Gomes da Silva, matrícula funcional nº 188018-1, pela servidora Kelcy Helena Furtado, matrícula funcional nº 184136-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

**Art. 2º** Retificar a Portaria SME nº 0438, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, em seus arts. 2º e 3º, sendo que onde se lê: “**Acordo de Cooperação**”, leia-se “**Convênio**”.

**Art. 3º** Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 199, de 13 de março de 2020.**

*Retifica a Portaria SME nº 0426, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

**CONSIDERANDO:**

**I)** Que foi exarada a Portaria SME nº 0426, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 046/2019.

**II)** O Memorando nº 0141/2020, que solicita a substituição da servidora Kátia Gomes da Silva, matrícula funcional nº 188018-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 046/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade, visando ao atendimento da alimentação escolar dos educandos do Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria SME nº 0426, de 01-08-2019, substituindo a servidora Kátia Gomes da Silva, matrícula funcional nº 188018-1, pela servidora Kelcy Helena Furtado, matrícula funcional nº 184136-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

**Art. 2º** Retificar a Portaria SME nº 0426, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, em seu art. 1º, sendo que onde se lê: “**Centro de Apoio Comunitário Jesus Cristo é Humildade**”, leia-se “**Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade**”.

**Art. 3º** Retificar a Portaria SME nº 0426, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, em seus arts. 2º e 3º, sendo que onde se lê: “**Acordo de Cooperação**”, leia-se “**Convênio**”.

**Art. 4º** Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 201, de 18 de março de 2020.**

*Designa servidora para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e

**CONSIDERANDO:**

D) As férias do servidor Gilson Marcos Pagés, matrícula funcional nº 819719-2, Gerente de Compras, Contratos e Convênios, a serem gozadas no período compreendido entre 18/03/2020 a 1º/04/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Gláucia Atavila da Silva, ocupante do cargo PE II, matrícula funcional nº 541559-4, para responder pelo servidor mencionado, durante seu afastamento por motivo de gozo de suas férias regulares, no período compreendido entre 18/03/2020 a 1º/04/2020.

**Art. 2º** Durante o período mencionado no artigo anterior, a servidora interina assinará todos os documentos de responsabilidade do Gerente da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, bem como desempenhará todos os expedientes necessários para o seu funcionamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 202, de 18 de março de 2020.**

*Retifica a Portaria SME nº 268, de 20-05-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.061, de 23 de maio de 2019, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

**CONSIDERANDO:**

**I)** Que foi exarada a Portaria SME nº 268, de 20-05-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.061, de 23 de maio de 2019, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Gestora Administrativa do Contrato nº 028/2019.

**II)** O Memorando nº 099/2020, que solicita a substituição da servidora Nelma Gonçalves Brandão, matrícula funcional nº 1352148, lotada na Gerência de Apoio Administrativo, designada como Gestora Administrativa do Contrato nº 028/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Cromos Editora e Indústria Gráfica Ltda., referente ao processo Bee nº 10742, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos (banners, folders/convites, credenciais, certificados, cartazes, faixas em lona, cartões de visita e outros);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria SME nº 268, de 20-05-2019, substituindo a servidora **Nelma Gonçalves Brandão**, matrícula funcional nº 1352148, pela servidora **Elzimar da Silveira Leal**, matrícula funcional nº 470716.

**Art. 2º** Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80925328****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 3659/2020**

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 165/2020, às fls 248-258, resolvo AUTORIZAR o 3º Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo de serviço ao contrato nº 040/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI Residencial Jardins do Cerrado IV, nesta Capital.

Seguem nos autos:

- Atesto Fiscalização/SEINFRA (fls. 145);
- Justificativa e Declaração da Empresa JL2 Engenharia. (fls. 52-58);
- Parecer N.º 165/2020 da Advocacia Setorial/SME (fls. 248-258).

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**

## **LICENÇA PRÉVIA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de pavimentação e drenagem do setor Jardim Goiás.

## **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA o pedido de Licença Ambiental de Instalação, referente às obras de pavimentação e drenagem do setor Jardim Goiás.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia

## **PORTARIA Nº 020/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 1.982/2016, artigo 9º, I e III, e parágrafo único, XII;

**Considerando** o teor do artigo 30, XXXIX, XLVI da Lei Complementar nº 276/15;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Grupo Especial de Trabalho para a implantação do PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Goiânia.

**Art. 2º** O Grupo Especial de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores da Sedetec:

- I** – Renata Kratka, matrícula 391859;
- II** – Márcio Inácio de Oliveira, matrícula 434604;
- III** – Flávia Messias da Costa, matrícula 391964;
- IV** - André Yuaça, matrícula 253227;
- V** – César Augusto Marques de Souza, matrícula 167533;
- VI** – Luciano Nunes Machado, matrícula 912468;
- VII** – Marcelo Caixeta, matrícula 166960;
- VIII** – Ricardo Wagner de Carvalho, matrícula 167452.

**Parágrafo Único.** A coordenação dos trabalhos do Grupo Especial de Trabalho, criado por esta Portaria, será exercida pela servidora Flávia Messias da Costa, matrícula 391964.

**Art. 3º** O presente Grupo Especial de Trabalho deverá concluir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Goiânia - PDTI no prazo de de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município de Goiânia, podendo ser prorrogado por igual período, devendo a entrega do documento ocorrer via processo administrativo físico e com a versão final do PDTI também em formato digital no Gabinete da Sedetec.

**Parágrafo Único.** A presente Portaria devidamente publicada no DOM servirá de instrumento para o protocolo e abertura do respectivo processo administrativo.

**Art. 4º** A Advocacia Setorial da Sedetec prestará auxílio nas questões legais levantadas pelo referido Grupo Especial de Trabalho, inclusive, quando necessário, poderá participar das



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia

reuniões, para tanto deverá ser avisada com antecedência para colocar à disposição um dos advogados do seu quadro.

**Art. 5º** Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos a análise e apreciação do Gabinete e definidos pelo Titular da SEDETEC.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos 25 dias do mês de março de 2020.

**WALISON MOREIRA**  
**Secretário Interino da SEDETEC**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**PORTARIA Nº 0144/2020 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

**RESOLVE,**

**I** - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **CRISTIANO BRUMMEL TAQUARY DA SILVA – MAT. 799610-01**, conforme Despacho nº 085/2020/GERCOR.

**II** - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

**III** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

**IV** - Cumpra-se.

**V** - Publique no DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de março de 2020.

**GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO**

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**PORTARIA Nº 0145/2020 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

**RESOLVE,**

**I** - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **JHONATHAN PEDRO DE OLIVEIRA – MAT. 918555-01**, conforme Despacho nº 083/2020/GERCOR.

**II** - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

**III** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

**IV** - Cumpra-se.

**V** - Publique no DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de março de 2020.

**GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO**  
Presidente-Comandante da AGCMG (interino)  
Decreto nº 2368-07/10/2019





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**PORTARIA Nº 0146/2020 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

**RESOLVE,**

**I** - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **ELIZANDRO DA SILVA SARAIVA – MAT. 796115-01**, conforme Despacho nº 084/2020/GERCOR.

**II** - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

**III** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

**IV** - Cumpra-se.

**V** - Publique no DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de março de 2020.

**GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO**

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**PORTARIA Nº 50/2020**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, o funcionário **ALEXANDRE FIGUEIREDO FERREIRA**, matriculado sob o nº 1404652-01 e CPF de nº 592.215.421-49, ocupante da Função Gerente de Cadastro e Vistoria.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de março de 2020.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 23 de março de 2020.

Engº. Civil **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**

Presidente



**PORTARIA Nº 208, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, com amparo no disposto no artigo 4º da Lei 19.979, de 06 de fevereiro de 2020, no artigo 3º do Decreto nº 763, de 13 de março de 2020, e considerando a necessidade premente de serem adotadas medidas para mitigação e contenção da disseminação do vírus COVID-19, bem como para garantir a segurança e saúde das pessoas que trabalham e transitam na sede do Poder Legislativo Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de higiene e saúde eficientes para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela pandemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus).

**Art. 2º** O expediente no Poder Legislativo Municipal será das 07:00 às 12:00 horas, exclusivamente para os serviços indispensáveis e essenciais ao seu funcionamento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 209, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e considerando a necessidade premente de serem adotadas medidas para mitigação e contenção da disseminação do vírus COVID-19, bem como para garantir a segurança e saúde das pessoas que trabalham e transitam na sede do Poder Legislativo Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de suspensão das atividades legislativas e parlamentares deste Poder Legislativo, previsto na Portaria nº 206, de 17 de março de 2020, pelo período de 07 (sete) dias, computados a partir de 25 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**

**COMUNICADO**

Em decorrência da pandemia mundial da doença COVID-19, necessário se torna a adoção de medidas preventivas no sentido de tentar minimizar a transmissão do CORONAVÍRUS.

Assim, considerando o quadro de emergência mundial de saúde pública decorrente da propagação do Coronavírus (COVID-19), e a recomendação da Organização Mundial da Saúde de adoção de medidas preventivas para enfrentamento do surto de contaminação da doença, bem como diante das medidas e recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO, do plano de emergência adotado com uma série de medidas para evitar o avanço da enfermidade, entre elas a aglomeração de pessoas, servimo-nos do presente para **COMUNICAR a SUSPENSÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, das reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleias Gerais Ordinária e/ou Extraordinárias do IDTECH – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano.

O prazo supra assinalado poderá ser prorrogado mediante necessidade e/ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Contamos com a compreensão de todos os Conselheiros, membros associados e colaboradores tendo em vista a necessidade premente de tomarmos medidas com vistas a controlar o avanço da doença em nosso Estado de Goiás.

Goiânia, 24 de Março de 2020.

**VALTERLI LEITE GUEDES**  
**Presidente – Conselho de Administração**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - BRETAS**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do **processo nº 64294927** a Licença Ambiental fácil de Operação desenvolvida(s) na Av. Araxá, 949, Anexo 02, Qd. 33, Lt 1/19, Jd. Ana Lucia, Município de Goiânia – GO.

---

**PRATIKA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ/CPF nº 31.430.968/0001-81 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental fácil Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.49-4-08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua Do Trabalho, nº 461, Quadra 25C, Lote 28, Sala 08, Setor Bairro Rodoviário, CEP 74.210-300, Goiânia-Go.